



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 46, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**INSCRIÇÃO NA LISTA DE ESPERA DA UFMS 2018 PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA
INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRE DE 2018**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da **Pró-Reitora de Graduação (Prograd)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11.10.2012, nº 21, de 05.11.2012, nº 09, de 05.05.2017, nos Editais MEC nº 107, de 08.12.2017 e nº 113, de 28.12.2017, nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 09.04.2015, nº 25, de 19.05.2015 e nº 03, de 12.01.2018, na Resolução do Conselho de Ensino de Graduação nº 269, de 01.08.2013, na Resolução do Conselho de Graduação nº 640, de 01.11.2017, e no Edital UFMS/Prograd nº 6, de 15.01.2018, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA A LISTA DE ESPERA UFMS 2018**, para preenchimento de eventuais vagas não ocupadas, após a Chamada da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (Sisu) – Edição de 2018 (2ª Chamada), ou que surjam de cancelamentos de matrícula ou de desistências durante a vigência deste Edital, nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFMS para ingresso no 1º e 2º semestre letivo do ano de 2018, conforme exposto abaixo:

1. DA VALIDADE E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1.1. Este processo seletivo terá validade exclusivamente para matrícula dos candidatos do SISU de 2018, em cursos de graduação presenciais, dentro do limite de vagas ofertadas pela UFMS no Sisu 2018 e **não ocupadas** na Chamada da Lista de Espera do Sisu de 2018 (2ª Chamada), e eventuais vagas oriundas de cancelamentos de matrícula ou de desistências durante a vigência do presente Edital, para cada unidade, curso, turno e modalidade de concorrência.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página <http://concursos.ufms.br/>, as etapas e os comunicados da UFMS quanto ao preenchimento das vagas não ocupadas da Lista de Espera UFMS 2018.

1.3. O cronograma das atividades é apresentado a seguir.

09 a 19 de fevereiro de 2018	Preenchimento (online) do Formulário de Inscrição na Lista de Espera UFMS 2018, disponível na página http://concursos.ufms.br/ .
21 de fevereiro de 2018	Divulgação dos candidatos classificados na Lista de Espera UFMS 2018.
22 de fevereiro de 2018	Previsão das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos convocados para cotas de pretos e pardos.
22, 23, 26 e 27 de fevereiro de 2018	Previsão da matrícula presencial dos candidatos classificados na Lista de Espera da UFMS 2018 e convocados na 3ª Chamada da UFMS 2018.



2. DA INSCRIÇÃO NA LISTA DE ESPERA DA UFMS 2018

2.1. Em 09.02.2018 haverá a chamada da Lista de Espera do Sisu 2018 (2ª Chamada), com base nos candidatos classificados na Lista de Espera Sisu 2018.

2.2. Todos os candidatos relacionados na Lista de Espera do Sisu 2018, e que não tenham sido convocados para matrícula na chamada da Lista de Espera do Sisu 2018 (2ª Chamada), a ser realizada em 09.02.2018, independentemente da classificação, deverão realizar sua inscrição na Lista de Espera da UFMS 2018 por vaga em curso de graduação da UFMS.

2.3. A inscrição na Lista de Espera da UFMS 2018 deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>, **a partir das 13 horas de 09.02.2018 até às 23 horas e 59 minutos de 15.02.2018**, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.3.1. A inscrição na Lista de Espera da UFMS 2018 observará o mesmo curso, turno e modalidade de concorrência escolhidos pelo candidato no Sisu 2018 como 1ª opção.

2.3.2. A UFMS recomenda que o candidato imprima o comprovante da inscrição na Lista de Espera da UFMS 2018 que será gerado pelo sistema.

2.4. O candidato que não se inscrever na Lista de Espera da UFMS 2018, no período estabelecido no item 2.3, **não poderá fazê-lo em outra data**, pois será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga.

2.5. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os procedimentos descritos no item 2 deste edital.

2.6. As convocações subsequentes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos inscritos na Lista de Espera da UFMS 2018 e serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ufms.br/>.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. A UFMS procederá à classificação geral dos candidatos na Lista de Espera da UFMS 2018 e ao preenchimento das vagas da 3ª Chamada em diante, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a). caso não haja candidatos de cota em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, a vaga será remanejada entre as outras modalidades de concorrência, seguindo-se o que determina o Art. 14 da Portaria Normativa Mec nº 18/2012 e Art. 20 da Portaria Normativa Mec nº 21/2012, ambos alterados pela Portaria MEC nº 9/2017; e

b) após cumpridos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa Mec nº 18/2012, as vagas para as modalidades de cotas, previstas na Lei nº 12.711/2012, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las, na respectiva Lista de Espera da UFMS 2018, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

3.2. O candidato que, convocado para matrícula, não comparecer ou não apresentar a documentação pertinente à modalidade de vaga para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e, em hipótese alguma, será novamente convocado para ocupar vaga em curso de graduação



da UFMS, no Processo Seletivo Sisu 2018.

3.3. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme previsão de prazos definidos no Edital UFMS/Prograd nº 29/2018.

3.4. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DA LISTA DE ESPERA DA UFMS 2018

4.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão efetuar, primeiramente, o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e, posteriormente, a entrega de cópia impressa e assinada do formulário do Perfil Socioeconômico, que podem ser acessados por meio da página www.perfil.ufms.br.

4.2. Os demais documentos e orientações referentes à Matrícula na UFMS seguem o disposto listado no Anexo II deste Edital ou no Edital UFMS/Prograd nº 6, de 15 de janeiro de 2018, disponível na página <https://www.concursos.ufms.br>.

4.3. A realização da matrícula dos candidatos classificados e convocados na Lista de Espera da UFMS 2018 será realizada presencialmente, nas respectivas Secretarias Acadêmicas da UFMS, cujos endereços encontram-se relacionados no **Anexo I**, nas datas e horários definidos em cronograma, que será divulgado, juntamente com as convocações da Lista de Espera da UFMS 2018, na página eletrônica www.concursos.ufms.br.

4.4. O preenchimento da(s) vaga(s) não ocupada(s) será feito pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocações de outros candidatos aprovados a serem divulgadas na página eletrônica www.concursos.ufms.br, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos da Lista de Espera da UFMS 2018.

4.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no **Anexo II** deste Edital ou do Edital Prograd nº 6, de 15 de janeiro de 2018, disponível na página <https://www.concursos.ufms.br>, ou que não for aprovado na Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, conforme item 3.3 deste Edital.

4.6. As vagas que, porventura, não forem ocupadas mediante a utilização da Lista de Espera da UFMS 2018 serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A UFMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração na página eletrônica www.concursos.ufms.br.

5.2. Os candidatos que venham a participar deste Edital concordam com o fornecimento, por



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESu), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no Enem 2017 à UFMS.

5.3. A UFMS se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I

LOCAIS DE MATRÍCULA

Unidades de Administração Setoriais

Campo Grande - MS	
Escola de Administração e Negócios – ESAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-3567	(2501) Administração – Bacharelado (2502) Administração – Bacharelado (2503) Turismo – Bacharelado (2504) Ciências Contábeis – Bacharelado (2505) Processos Gerenciais – Tecnológico
Faculdade de Artes Letras e Comunicação - FAALC	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7576	(2901) Artes Visuais – Licenciatura (2904) Artes Visuais – Bacharelado (2907) Jornalismo – Bacharelado (2908) Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (2909) Letras – Português e Inglês – Licenciatura
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - FACFAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7301	(2601) Farmácia – Bacharelado (2602) Nutrição – Bacharelado (2603) Alimentos – Tecnológico
Faculdade De Ciências Humanas - FACH	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7686	(3002) História – Licenciatura (3004) Filosofia – Licenciatura (3005) Ciências Sociais - Bacharelado
Faculdade de Educação - FAED	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7574	(3101) Pedagogia – Licenciatura (3102) Educação Física – Licenciatura (3103) Pedagogia – Licenciatura (3107) Educação Física – Bacharelado
Faculdade de Computação – FACOM	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande – MS. (67) 3345-7910	(1902) Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico (1904) Ciência da Computação - Bacharelado (1905) Engenharia da Computação – Bacharelado (1906) Engenharia de Software – Bacharelado (1907) Sistemas de Informação – Bacharelado
Faculdade de Direito – FADIR	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7425	(2001) Direito - Bacharelado (2002) Direito – Bacharelado



Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7452	(2101) Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (2102) Engenharia Civil – Bacharelado (2103) Engenharia Elétrica – Bacharelado (2104) Engenharia Ambiental – Bacharelado (2105) Eletrotécnica Industrial – Tecnológico (2106) Engenharia de Produção – Bacharelado (2107) Construção de Edifícios –Tecnológico (2108) Saneamento Ambiental – Tecnológico (2109) Geografia - Bacharelado (2111) Engenharia Civil - Bacharelado
Faculdade de Odontologia – FAODO	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345 – 7688	(1102) Odontologia – Bacharelado
Faculdade de Medicina – FAMED	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7223	(1002) Medicina – Bacharelado
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMEZ	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 2.443, Vila Ipiranga, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345 – 3544	(1201) Medicina Veterinária – Bacharelado (1203) Zootecnia – Bacharelado
Instituto de Física – INFI	
Unidade V, Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7481.	(2401) Física – Licenciatura (2402) Física – Bacharelado
Instituto de Biociências - INBIO	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7301	(2703) Ciências Biológicas - Licenciatura
Instituto Integrado de Saúde - INISA	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7826	(2801) Enfermagem – Bacharelado (2802) Fisioterapia – Bacharelado
Instituto de Matemática – INMA	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7714	(2201) Matemática – Licenciatura (2202) Matemática – Licenciatura
Instituto de Química – INQUI	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-3546	(2301) Química – Licenciatura (2302) Química Tecnológica– Bacharelado



Aquidauana MS (Câmpus de Aquidauana– CPAQ)	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241–0415	(0413) Letras – Português/Espanhol –Licenciatura (0432) Letras – Português/Inglês –Licenciatura (0439) História – Licenciatura (0440) Letras – Português/Inglês –Licenciatura (0441) Letras – Português/Literatura –Licenciatura (0443) Geografia - Licenciatura (0446) Ciências Biológicas –Licenciatura (0447) Matemática – Licenciatura (0450) Administração – Bacharelado. (0451) Geografia - Bacharelado. (0457) Pedagogia - Licenciatura (0464) Turismo – Bacharelado.
Chapadão do Sul MS (Câmpus de Chapadão do Sul– CPCS)	
Secretaria Acadêmica, Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302	(1302) Engenharia Florestal – Bacharelado (1303) Agronomia – Bacharelado
Corumbá MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)	
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234–6816	(0525) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0541) Direito – Bacharelado (0547) Administração - Bacharelado (0548) Ciências Contábeis – Bacharelado (0549) Geografia – Licenciatura (0550) História – Licenciatura (0553) Matemática – Licenciatura (0562) Psicologia – Bacharelado (0567) Letras – Português/Espanhol –Licenciatura (0568) Pedagogia – Licenciatura (0569) Educação Física – Licenciatura (0570) Sistemas de Informação - Bacharelado
Coxim MS (Câmpus de Coxim– CPCX)	
Secretaria Acadêmica Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS (67) 3291–0202	(0801) História – Licenciatura (0803) Sistemas de Informação –Bacharelado (0804) Enfermagem – Bacharelado (0805) Letras Portugueses – Licenciatura
Naviraí MS (Câmpus de Naviraí – CPNV)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS (67) 3409–1412.	(1701) Ciências Sociais - Licenciatura (1702) Pedagogia – Licenciatura (1703) Administração - Bacharelado
Nova Andradina MS (Câmpus de Nova Andradina – CPNA)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS 134, km 03, s/n – Saída para Nova Casa Verde, Nova Andradina – MS. (67) 3449–0533 / 3449–0531	(1404) História – Licenciatura (1405) Administração – Bacharelado (1406) Gestão Financeira - Tecnológico (1407) Ciências Contábeis – Bacharelado (1408) Engenharia de Produção - Bacharelado



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Paranaíba MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)	
Secretaria Acadêmica. Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS – (67) 3369-0101	(0901) Administração – Bacharelado (0903) Psicologia – Bacharelado (0904) Matemática – Licenciatura
Ponta Porã MS (Campus de Ponta Porã – CPPP)	
Secretaria Acadêmica. Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS. (67) 3437-1710	(1801) Matemática – Licenciatura (1802) Sistemas de Informação – Bacharelado (1803) Pedagogia – Licenciatura (1804) Ciência da Computação - Bacharelado
Três Lagoas MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)	
Secretaria Acadêmica Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas – MS. (67) 3509-3434 / 3509-3435 / 3509-3439	(0722) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0728) Pedagogia – Licenciatura (0739) Direito – Bacharelado (0740) Letras – Português/Literatura – Licenciatura (0743) Sistemas de Informação – Bacharelado (0744) Medicina – Bacharelado (0745) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0781) Direito - Bacharelado (0783) História – Licenciatura (0788) Ciências Biológicas – Licenciatura (0789) Matemática – Licenciatura (0793) Administração - Bacharelado (0795) Ciências Contábeis – Bacharelado (0796) Geografia – Licenciatura (0798) Enfermagem – Bacharelado (0799) Engenharia de Produção – Bacharelado



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <http://perfil.ufms.br>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo está disponível no portal <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803> acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;



b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>, informando a situação;

c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;

d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou

e) declaração está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

iii - Servidor Público Estatutário:

a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;

b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não



haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

viii - Desempregado:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

ix - Produtor Rural:



- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;
- b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e
- f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

x - Do lar:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

xi - Estágio remunerado:

- a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;
- b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração que está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) declaração conforme o modelo está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>, informando a situação, assinada e datada.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) os documentos gerais para todos os candidatos.



3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº



18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;



- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e
- c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, está disponível no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1803>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.